



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

GABINETE DO VEREADOR MANUEL GRILO

Proposta n.º .../2019

Pela garantia do interesse público municipal na Lisboa Ocidental, SRU – Sociedade de Reabilitação Urbana, E.M., S.A.

Considerando que:

- a) Na reunião extraordinária da Câmara Municipal de Lisboa, realizada no dia 14 de junho de 2018, foi aprovada a Proposta n.º 340/2018 que, no ponto II da parte deliberativa, previa mandar o representante do Município de Lisboa a votar favoravelmente a eleição do Vereador do Urbanismo, da Reabilitação Urbana e das Obras Municipais, Manuel Salgado, como Presidente do Conselho de Administração da Lisboa Ocidental, SRU – Sociedade de Reabilitação Urbana, E.M., S.A;
- b) Com a alteração dos estatutos, a SRU – Sociedade de Reabilitação Urbana, E.M., S.A. assumiu importantes competências no que diz respeito a obras novas – construções de escolas, creches, centros de saúde -, competências essas que nunca deveriam ter deixado a alçada da Câmara Municipal de Lisboa;
- c) Por intermédio de declarações do à data Vereador do Urbanismo, da Reabilitação Urbana e das Obras Municipais, Manuel Salgado, foi tornada pública a intenção do mesmo de renunciar ao cargo de Vereador para o qual havia sido eleito nas últimas eleições autárquicas;
- d) Aquela eleição do Vereador, Manuel Salgado, para Presidente do Conselho de Administração da SRU, foi motivada pelo facto de *“o envolvimento e articulação entre a Câmara Municipal de Lisboa e a SRU [serem] fundamentais para o desenvolvimento da política de reabilitação urbana do edificado e do espaço público e de regeneração da cidade de Lisboa, sendo assim de toda a relevância que o Vereador do Urbanismo, da Reabilitação Urbana e das Obras e o Vereador das Finanças integrem o Conselho de*



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

GABINETE DO VEREADOR MANUEL GRILO

Administração da SRU, como membros não remunerados”, conforme resulta do texto da proposta apresentada a 14 de junho de 2018;

- e) Como tal, Manuel Salgado, enquanto eleito, exercia as funções de Vereador do Urbanismo, da Reabilitação Urbana e das Obras Municipais e, em simultâneo, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração da Lisboa Ocidental, SRU – Sociedade de Reabilitação Urbana, E.M., S.A., cumpria o contrato programa definido pelo executivo que este integrava;
- f) As obrigações de transparência decorrentes do desempenho de cargos políticos têm de ser garantidas, o interesse público tem de ser assegurado e não pode ser privilegiada a ideia de Lisboa enquanto cidade-negócio;
- g) O Bloco de Esquerda sempre foi contra a criação de empresas municipais, por tudo o que estas representam na gestão da cidade - ausência de transparência na respetiva atuação, ausência de escrutínio público e externalização de serviços;
- h) Nos últimos 12 anos, a política urbanística da cidade ficou marcada por uma visão que privilegia os negócios e não o serviço público a prestar a quem vive em Lisboa;
- i) Desta visão para a cidade, resulta, entre outras coisas, a controversa medida de atribuição de créditos de construção, que beneficia de forma clara os interesses dos promotores imobiliários, como, de resto, já se pôde comprovar nos casos da Torre de Picoas, na Avenida Fontes Pereira de Melo, e na construção da torre no quarteirão da Portugália, na Avenida Almirante Reis;
- j) No entendimento do Bloco de Esquerda, estes casos são exemplos concretos do que não deve ser uma política para a cidade;
- k) Cabe à Câmara Municipal de Lisboa dois poderes essenciais relativos a esta empresa, ambos previstos nos estatutos, a saber: 1) a prerrogativa de designar o representante do Município de Lisboa na Assembleia Geral; e 2) o poder de indicar àquele representante, de



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

GABINETE DO VEREADOR MANUEL GRILO

forma vinculativa, o respetivo sentido de voto no que concerne à eleição, designadamente, do Presidente do Conselho de Administração;

- l) Que o Ex-Vereador Manuel Salgado, até à data de hoje, não renunciou ao cargo de Presidente do Conselho da Administração da SRU – Sociedade de Reabilitação Urbana, E.M., S.A., cargo esse que apenas desempenha pelo facto de, no passado, ter sido Vereador da Câmara Municipal de Lisboa;
- m) A recondução de Manuel Salgado no cargo acima identificado, sem que este exerça, atualmente, qualquer cargo público que justifique manter-se nos órgãos sociais da empresa, não se afigura a melhor solução para a salvaguarda do interesse público, da democracia e do escrutínio público que uma empresa tão importante exige.

Perante o exposto, o Vereador do Bloco de Esquerda tem a honra de propor que a Câmara Municipal de Lisboa delibere, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 25.º e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 26.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual, do n.º 2 do artigo 2.º, do n.º 1 do artigo 12.º e do n.º 6 do artigo 13.º, todos do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, na sua redação em atual, bem como dos n.ºs 1 e 2 do artigo 8.º e da alínea b) do artigo 10.º, ambos dos Estatutos da Lisboa Ocidental, SRU:

1. Que a eleição para os órgãos sociais da Lisboa Ocidental, SRU – Sociedade de Reabilitação Urbana, E.M., S.A. e respetivo sentido de voto, por parte do representante do Município de Lisboa na Assembleia Geral, seja determinado pela efetividade de funções do candidato no exercício de cargos públicos na Câmara Municipal de Lisboa;
2. Mandatar o representante do Município de Lisboa para votar desfavoravelmente a eleição como Presidente do Conselho de Administração da Lisboa Ocidental, SRU – Sociedade de Reabilitação Urbana, E.M., S.A., de Manuel Sande e Castro Salgado.



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

GABINETE DO VEREADOR MANUEL GRILO

Lisboa, 15 de outubro de 2019.

O Vereador,

Manuel Grilo